

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

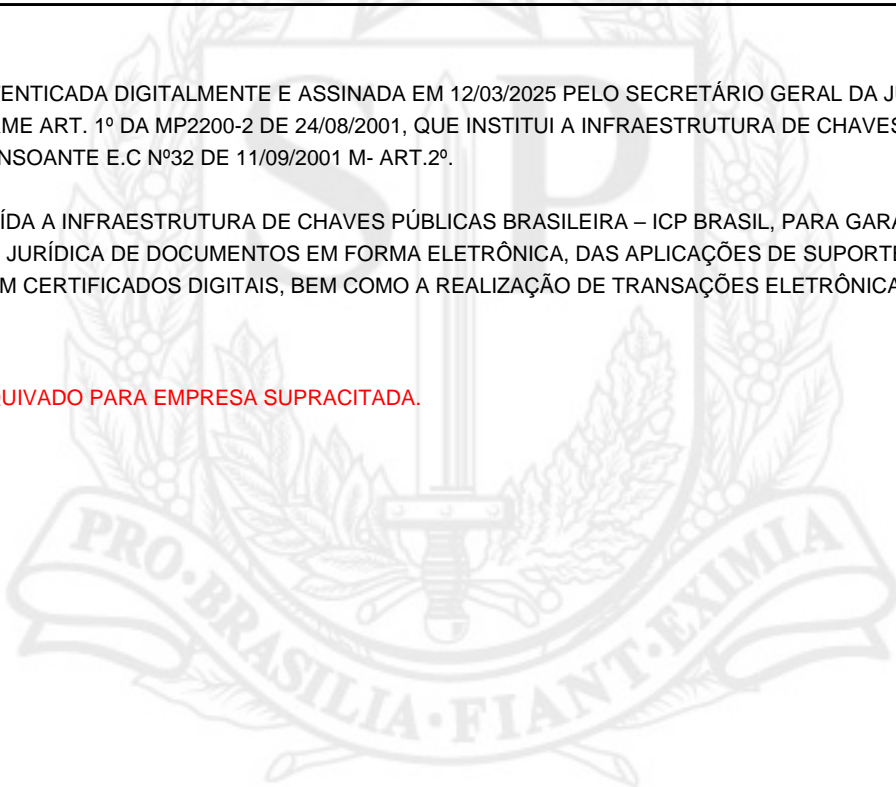
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL TRILO GESTAO DE BENS PROPRIOS S/A | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300636040 | CNPJ 45.597.347/0001-00 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 032.586/25-5 | DATA DO ARQUIVAMENTO 05/02/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 16:22:08 | CÓDIGO DE CONTROLE 259258578 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.411.537/25-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 034409404-9

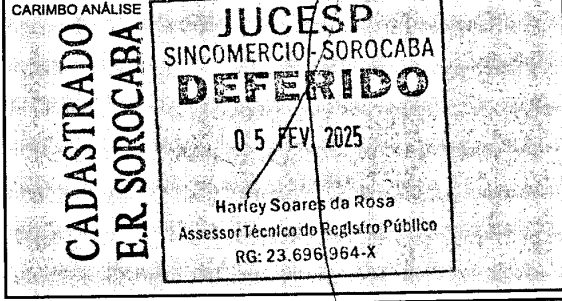
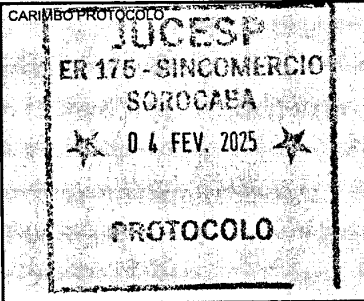


DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|--|-------------------|------|
| ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; | | | | JUC | |
| NOME EMPRESARIAL TRILO GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A | | | PORTE Normal | ER 175 - SP | |
| LOGRADOURO Rua Joao Dias de Souza | NÚMERO 48 | COMPLEMENTO Sala 36 | CEP 18048-090 | SORO | |
| MUNICÍPIO Sorocaba | UF SP | TELEFONE | EMAIL | 04 F | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 45.597.347/0001-00 | NIRE - SEDE 3530063604-0 | | | PROT |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FÁBIO RODRIGUES GARCIA (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 | SEQ. DOC 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | DATA: 23/01/2025 | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:

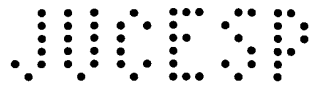
| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

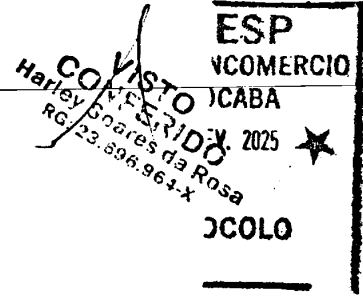




TRILÓ GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A

CNPJ 45.597.347/0001-00

NIRE 35300.636.040



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social, localizada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua João Dias de Souza, nº 48, Sala 36, Evolution Corporate, Parque Campolim, CEP 18.048-090.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão de estarem presentes acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Fábio Rodrigues Garcia e secretariada pela Sra. Andressa De Oliveira Menegatto.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **i)** Aumento do Capital Social da Companhia mediante subscrição de novas Ações Ordinárias, e; **ii)** Consolidação do Estatuto Social.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram:
 - 5.1 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante total de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)** mediante a emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.
 - 5.1.1 As ações ordinárias emitidas em decorrência do aumento de capital social ora aprovado, são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **FÁBIO RODRIGUES GARCIA**, por meio de moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição de Ações (Anexo II), que ficará fazendo parte da presente ata.

5.2 Em razão da deliberação acima aprovada, o ~~caput~~ do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.724.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 2.724.000 (dois milhões, setecentas e vinte e quatro mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal."

5.3 Aprovar o estatuto social, o qual consolidado passará a vigor com a redação constante no Anexo I à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Sorocaba – SP, 22 de janeiro de 2025. Assinatura: **Mesa:** Fábio Rodrigues Garcia – Presidente e Andressa De Oliveira Menegatto – Secretária. **Acionistas Presentes:** A totalidade, representando 100% do capital social, conforme assinaturas do livro próprio.

Confere com a original lavrada em livro próprio



FÁBIO RODRIGUES GARCIA
 Presidente da Mesa
 Diretor Presidente da Companhia




ANDRESSA DE OLIVEIRA MENEGATTO
 Secretária da Mesa

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
 Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 18030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3212-6700

Reconheço por semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
 (1) FÁBIO RODRIGUES GARCIA, (1) ANDRESSA DE OLIVEIRA MENEGATTO FERREIRA. Dou fe.
 Sorocaba, 29/01/2025. Em test. da Verdade.

LAIS CRISTINA GOMES SANTOS - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 17,00 - Matrícula: 117443132

3º TABELIÃO DE NOTAS
 SOROCABA-SP
 Lais Cristina Gomes Santos
 ESCRIVENTE
 113290
 FIRMA 2
 S21136AA0131132



JUCESP

ANEXO I A

CONFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.896.964-X

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA

TRILO GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A

CNPJ 45.597.347/0001-00

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação **TRILO GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A** ("Companhia"), fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada **TRILO GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA** que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Rua João Dias de Souza, nº 48, Sala 36, Evolution Corporate, Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.048-090.


Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a gestão, administração, compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios, podendo, ainda, participar no capital social de outras sociedades.

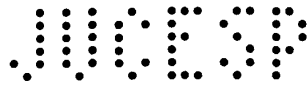
Artigo 4º - A Companhia terá o prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de **R\$ 2.724.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 2.724.000 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.


3



COM VISTO
CONFERIDO
Harley Soares da Ros.
RG: 231596.964-X

Parágrafo Primeiro: A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio de assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cuja deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Em razão da Companhia ser uma sociedade anônima de capital fechado, e nos termos do Artigo 36 da Lei 6.404/76, a negociação das ações por ela emitida fica limitada ao direito de preferência, que é assegurado aos demais acionistas da Companhia, em igualdade de condições em relação a terceiros, sob pena de nulidade.

Parágrafo Quarto: O acionista que pretender negociar suas ações, total ou parcialmente, deverá informar aos demais acionistas sua pretensão, notificando-os com o número de ações postas em negociação, bem como o valor e condições pretendidos, estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Encerrado o prazo fixado para o exercício do direito de preferência, e não havendo manifestação de interesse dos demais acionistas, ficarão as ações liberadas à negociação com terceiros. Surgindo um terceiro interessado na aquisição das ações, abre-se novo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para que o acionista negociante notifique novamente os demais acionistas da Companhia dando conhecimento da identidade e idoneidade do terceiro interessado, bem como o preço e condições oferecidos a esse terceiro para que os acionistas manifestem e exerçam sua opção de preferência. Finalizado o prazo e não havendo manifestação de interesse dos atuais acionistas, fica livre a negociação com o terceiro interessado, observando, sempre, as mesmas condições apresentadas aos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, Acionistas ou Usufrutuários detentores dos votos, nas hipóteses previstas na lei das S.A., ou, ainda, nas demais hipóteses previstas neste Estatuto Social, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Artigo 8º - Antes da instalação da Assembleia Geral, os Acionistas (ou detentores do direito de voto) deverão assinar o "Livro de Presença de Acionistas", informando seus dados e a quantidade de ações que forem titulares ou detentores de votos.

Parágrafo Primeiro: A "Lista de Acionistas Presentes" deverá ser encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da "Lista de Acionistas Presentes" poderão acompanhar a Assembleia Geral, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

Artigo 9º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos detentores de ações com direito de voto representantes de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do direito de voto das ações da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco ou abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, na forma sumária dos fatos ocorridos, com omissão das assinaturas.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 1 um Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 12 - O Diretor permanecerá no respectivo cargo e no pleno exercício de sua função até que o seu sucessor seja empossado, exceto em casos de renúncia ou destituição.



Artigo 13 – Compete ao Diretor Presidente, de forma isolada, a administração de todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, em, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a abertura, movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras.

Artigo 14 – Independentemente de Assembleia Geral, o Diretor Presidente, assinando isoladamente, poderá comprar e/ou alienar os bens (móveis e imóveis) da Companhia, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações próprias ou de terceiros.

Artigo 15 – As procurações poderão ser assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações “ad-judicia” que poderão ser por prazo indeterminado.

Artigo 16 - Nas hipóteses de ausência ou impedimentos definitivos do Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Artigo 17 – A remuneração dos membros da Diretoria será definida em comum acordo pelos acionistas.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme a decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 19 – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral de Acionista.

Artigo 20 – Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 – A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

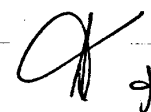
Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante e o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 – A Companhia, os acionistas e administradores, devem observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral caso sejam contrários aos termos do referido acordo. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Artigo 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.



JUCESP

ANEXO II A

VISTO
COAFERIDO
Harley Soares da Rosa
RG: 23.996/964-X

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES DA
TRILO GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**

Subscrição de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), efetuada no aumento do capital social da empresa **TRILO GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**, com a emissão de 800.000 (oitocentas mil) de ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

| BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES | |
|---|--|
| Assembleia Geral de Emissão | Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2025, às 09:00h. |
| Subscritor | FÁBIO RODRIGUES GARCIA , brasileiro, divorciado, advogado, natural da Sorocaba - SP, nascido em 21 de maio de 1974, portador da cédula de Identidade RG nº 24.956.351-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 149.742.998-67, residente e domiciliado na Rua Antônio Anunciato, nº 207, Lote 19/20, Jardim Residencial Mont Blanc, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.052-819. |
| Total de ações subscritas aprovada na Assembleia de emissão | 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. |
| Ações Subscritas objeto deste boletim | 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. |
| Integralização | A integralização das 800.000 (oitocentas mil) ações são realizadas mediante o aporte em moeda corrente nacional para a conta da Companhia. |
| Local e Data | Sorocaba - SP, 22 de janeiro de 2025. |

FÁBIO RODRIGUES GARCIA

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tetui, nº 975 - CEP: 18030-060 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3212-6700

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
(1) FÁBIO RODRIGUES GARCIA. Dou fe
Sorocaba, 29/01/2025. Em test. da Verdade.

LAIS CRISTINA GOMES SANTOS - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 0,01 - Funks: 1136AA0422508

3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Lais Cristina Gomes Santos
ESCRIVENTE

113290
FIRMA 1
S11136AA0422508

8


03011
32 30 30
30

JUCESP
05 FEV. 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP

Aloizio
ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
32.586/25-5



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2567256254

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TRILIO GESTAO DE BENS PROPRIOS SA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 45.597.347/0001-00 |
|--|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

Número de Controle: SP62081607 - 45597347000100

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------------|--|
| Responsável | | Preposto | |
| NOME FABIO RODRIGUES GARCIA | CPF 149.742.998-67 | ASSINATURA (com firma reconhecida) | |
| LOCAL E DATA | | | |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

JUCESP
SINCOMERCIO - SOROCABA
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE DE REGISTRO
05 FEV. 2025
Harley Soares da Rosa
Assessor Técnico de Registro Público
Rt 3.1

DEFERIDO